



EDITAL

Eng.º Luís Simão Duarte de Matos, Presidente da Câmara Municipal de Mora, torna público, em cumprimento do disposto no **n.º 1 do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro,** que na sua **reunião ordinária de 20-01-2021,** foram, pela **Câmara Municipal de Mora** ou pelos **Titulares** do respetivo **Órgão,** tomadas as seguintes **deliberações** e **decisões:**

Deliberações:

Câmara Municipal:

PROJETO DE ARQUITETURA: Presente informação da **Divisão de Obras e Urbanismo** informando que o presente pedido em nome de **Carlos Alberto de Jesus Manata** refere-se a uma intervenção a executar no edifício sito na Rua do Município, n.º 1, em Mora. A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade não aceitar o revestimento da cobertura em painel sandwich a imitar telha e solicitar que o projeto seja alterado no sentido de considerar como material de acabamento a telha cerâmica e de prever uma solução que promova uma integração adequada e justificada da edificação relativamente à cêrcea dos edifícios confinantes.

Mais foi deliberado solicitar a entrega dos elementos referidos no parecer emitido pela Divisão de Obras e Urbanismo, num prazo de 15 dias.

DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE: A Câmara Municipal tomou conhecimento e **deliberou por unanimidade, de harmonia com o parecer da Divisão de Obras e Urbanismo, declarar a caducidade da licença** referente ao **processo número 20/2015,** em nome de **Courela do Monte Pinto, Sociedade Turística e Agrícola, Lda.**

EMISSÃO DE CERTIDÕES: Presentes os seguintes pedidos de emissão de certidões em nome de:

- **Albérico José Maria da Cruz,** a solicitar a emissão de uma certidão comprovativa de que não era exigível a licença de utilização à data de construção do prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 533 da freguesia de Brotas e descrito na Conservatória do Registo Predial de Mora sob o n.º 189 da mesma freguesia, situado nas Sesmarias, com a área de implantação e de construção de 90,00 m2, destinado a arrecadações e arrumos.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade emitir parecer favorável, deferindo o pedido, de harmonia com o parecer da Divisão de Obras e Urbanismo.

- **Joaquim José Mendes Vidigal,** a solicitar a emissão de uma certidão comprovativa de que não era exigível a licença de utilização à data de construção do prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 472 da freguesia de Pavia e descrito na Conservatória do Registo Predial de Mora sob o n.º 672 da mesma freguesia, com a área de implantação e de construção de 56,00 m2, localizado na Rua 25 de abril, n.º 11. De acordo com a caderneta apresentada, o prédio foi inscrito na matriz em 1970.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade emitir parecer favorável, deferindo o pedido, de harmonia com o parecer da Divisão de Obras e Urbanismo.

REQUALIFICAÇÃO DA ETAR DE PAVIA - CANCELAMENTO DE GARANTIA BANCÁRIA:

Presente informação da Divisão de Obras e Urbanismo informando do pedido de cancelamento, da garantia bancária nº 2542.001790.093 da CGD, apresentada pela EcoEdifica empresa a quem foi adjudicado o fornecimento do equipamento da Etar de Pavia no âmbito do Projeto de Requalificação da ETAR de Pavia.

Considerando o tipo de equipamento em causa e o tempo já decorrido propõe-se que seja deferido o pedido de cancelamento da referida garantia.

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade autorizar o cancelamento da referida garantia bancária.

PROJETOS DE ESPECIALIDADES: Presente informação da Divisão de Obras e Urbanismo informando dos seguintes projetos de especialidades:

- **Processo nº 18/2019,** em nome de **Nuno Miguel Alegria Morgado,** para alteração de Edifício de Habitação sito na Rua Nova nº. 13, em Pavia.

Deliberado por unanimidade com base no parecer da Divisão de Obras e Urbanismo, considerar que os projetos apresentados cumprem o disposto na legislação aplicável, deferindo o pedido.

Mais foi deliberado por unanimidade conceder a licença de construção pelo prazo de 16 meses, após apresentação dos elementos necessários para o efeito, a



efetuar no prazo de um ano a contar da data da notificação do ato de licenciamento.

- **Processo nº.8/2019** em nome de **Joaquim Manuel Nunes Canelas e Joaquina Maria Simões Godinho Canelas**, para legalização de Edifício de Habitação sito no Loteamento Municipal Quinta da Laranjinha, lote 48 em Cabeção.

Deliberado por unanimidade com base no parecer da Divisão de Obras e Urbanismo, considerar que os projetos apresentados cumprem o disposto na legislação aplicável, deferindo o pedido.

Tratando-se de uma legalização, não há lugar à emissão de licença de construção, devendo ser entregues os elementos necessários para a concessão da autorização de utilização.

DECLARAÇÕES DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS DE PAGAMENTOS EM ATRASO E DE RECEBIMENTOS EM ATRASO A 31/12/2020:

Presente informação da Divisão Administrativa e Financeira informando que o n.º 1 do artigo 15º da LCPA, na redação dada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março à Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, estabelece que os dirigentes das entidades devem, até 31 de janeiro de cada ano:

a) Declarar que todos os compromissos plurianuais existentes a 31 de dezembro do ano anterior se encontram devidamente registados na base de dados central de encargos plurianuais;

b) Identificar, em declaração emitida para o efeito e de forma individual, todos os pagamentos e recebimentos em atraso existentes a 31 de dezembro do ano anterior.

Refere ainda a alínea c) do n.º2 que as declarações são enviadas à assembleia municipal e à câmara municipal, quando envolvam entidades da administração local.

As declarações são, ainda, publicitadas no sítio da Internet das entidades e integram o respetivo relatório e contas, conforme previsto no n.º 3 do citado artigo.

O artigo 17º do DL, regulamentador desta matéria, na versão do DL n.º 99/2015, de 2 de junho, prevê no n.º1 que, para efeitos de cumprimento da alínea b) do n.º 1 do artigo 15º da LCPA, os pagamentos e recebimentos em atraso existentes a 31 de dezembro do ano anterior, podem ser declarados de forma agregada quando se verifique uma das seguintes situações (excepto entidades previstas no artigo 2º da LCPA):

a) Os pagamentos ou recebimentos tenham uma mesma natureza e o seu valor individualmente considerado seja inferior a €5000,00;

b) O devedor ou credor seja uma pessoa individual.

Foi este o critério com base no qual foram emitidas as declarações que se anexam.

Nesta conformidade, remete-se as declarações emitidas para conhecimento da Câmara e Assembleia Municipal, as quais devem ainda ser objeto de publicitação no Portal do Município de Mora e integrar o Relatório de Gestão relativo ao exercício de 2020.

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade enviar à Assembleia Municipal para conhecimento.

DESPACHOS DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: A Câmara Municipal tomou conhecimento e ratificou os seguintes despachos do Senhor Presidente:

- **Em que determinou**, não adjudicar e revogar a decisão de contratar do procedimento por Consulta Prévia para "Prestação de serviços de Limpeza e Higiene no Fluviário de Mora e Museu Interativo do Megalitismo", por a única proposta apresentada ter sido excluída, nos termos das disposições conjugadas, da alínea b) do n.º 1 do artigo 79º e do n.º 1 do artigo 80º, do Código dos Contratos Públicos.

- **Em que determinou**, abrir procedimento tipo Consulta Prévia para "Prestação de serviços de limpeza e higiene no Fluviário e Museu Interativo do Megalitismo", nos termos do Decreto-Lei número 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua última redação, pelo prazo de 6 dias, em conformidade com o Convite e Caderno de Encargos.

Mais determinou que sejam consultadas as seguintes empresas:

Dianalimpa-Construção Civil e Limpezas Lda., NIF: 504998609; Futurevora Condomínios - Limpeza especializada, NIF: 510699561; Caprice Petals Unipessoal, Lda., NIF: 516143689.

Mais determinou que o júri do presente procedimento seja constituído por:

Efetivos:

Membros do júri:

Presidente: João Miguel Caramujo Ramos Endrenço. -

Vogal: Luís Pedro Mendes Branco.

Vogal: José Manuel Ribeiro Pinto.

Suplentes:

Luísa Vacas de C. Martins de Sousa Lobo.

Vitor da Silva Mendes.

Determinou também aprovar o Convite e Caderno de Encargos, respetivos.

O valor base do procedimento é 35.400,00€.

- **Em que determinou**, abrir procedimento tipo Ajuste Direto para prestação de serviços de "Manutenção do Equipamento do Fluviário de Mora", nos termos do



Decreto-Lei número 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua última redação, pelo prazo de 06 dias, em conformidade com o Convite e Caderno de Encargos.

Mais determinou que seja consultada a seguinte empresa:

Electrimeca - Eletricidade e Mecânica, Lda., NIPC: 500091960.

Determinou também aprovar o Convite e Caderno de Encargos, respetivos.

O valor base do procedimento é de 15.000,00€ (quinze mil euros).

- **Em que determinou**, na sequência de requerimento apresentado por Maria Helena Figueira de Menezes Sequeira, certificar, com base no parecer Técnico, que para o prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo nº. 283 da freguesia de Pavia, implantado no prédio rústico inscrito na matriz sob o artigo 33, secção M e descrito na Conservatória do Registo Predial de Mora sob o nº. 696 da mesma freguesia, com a área de implantação e de construção de 124,00 m2, não seria obrigatório o licenciamento municipal e a respetiva licença de utilização à data da sua construção, que terá ocorrido em data anterior à da entrada em vigor do Plano Diretor Municipal, cuja ratificação é de 29/06/1987, e por se situar fora do perímetro urbano e das Zonas rurais de proteção fixadas para a sede de concelho, não existindo prova de qualquer deliberação Municipal que tornasse extensivo o regime de licenciamento introduzido pelo RGEU àquele local.

Assim, em conformidade com o artigo 4º. do Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização, não seria obrigatório o licenciamento municipal e a respetiva licença de utilização à data da sua construção.

- **Em que determinou** autorizar o regime do Teletrabalho, entre 8 e 15 de janeiro de 2021, aos seguintes funcionários:

- Andrea Cristina Lamarosa Fernandes;
- Isabel da Silva Rodrigues;
- José Joaquim Marques Ramalho;
- Ângela Maria Alves Vinagre Catarino;
- Ana Sofia Noronha dos Santos Caniços da Silva Mendes;
- Vitor da Silva Mendes- Lénia Maria Risco Branco;
- Carlos Alberto Dias Fragoso;
- Maria Isabel Pereira Garcia;
- Nuno Miguel Pereira Nunes;
- Luis Miguel Caramujo Martins;
- Pedro Duarte Ventura Fortio;
- Rui Manuel Ventura Fortio;
- Luisa Alexandra Vieira Nunes;
- Luis Pedro Mendes Branco;

- Sónia Justina Marta Condeço.

Mais determinou que sempre que haja necessidade no serviço os referidos trabalhadores terão que comparecer no local de trabalho.

- **Em que determinou** autorizar o regime do Teletrabalho, a partir do dia 15 de janeiro de 2021 e até ao final deste período de estado de emergência, aos seguintes funcionários:

Andrea Cristina Lamarosa Fernandes; Isabel da Silva Rodrigues; José Joaquim Marques Ramalho; Ângela Maria Alves Vinagre Catarino; Ana Sofia Noronha dos Santos Caniços da Silva Mendes; Vitor da Silva Mendes; Lénia Maria Risco Branco; Carlos Alberto Dias Fragoso; Maria Isabel Pereira Garcia; Nuno Miguel Pereira Nunes; Luis Miguel Caramujo Martins; Pedro Duarte Ventura Fortio; Rui Manuel Ventura Fortio; Luisa Alexandra Vieira Nunes; Luis Pedro Mendes Branco; Sónia Justina Marta Condeço. Mais determinou que sempre que haja necessidade no serviço os referidos trabalhadores terão que comparecer no local de trabalho.

- **Em que determinou**, autorizar a funcionária Isabel da Silva Rodrigues, a praticar o regime de teletrabalho no período compreendido entre 5 e 8 de janeiro de 2021.

- **Em que determinou:**

- Que o Vereador Bruno Alexandre Croca Brites, o faça substituir para o efeito das diligências previstas no n.º 1, do artigo 6º da Lei n.º 3/2020, de 11 de novembro; -
- Que a equipa de recolha dos votos antecipados em mobilidade para eleitores sujeitos à medida de confinamento obrigatório seja constituída, para além do Vereador atrás nomeado, pelos seguintes elementos:
Samuel Henrique Nunes Godinho; Pedro Miguel Moscatel Pisco; Nuno Miguel Pereira Nunes.

Em que considerando:

- 1 - A evolução do vírus COVID-19, no nosso País;
- 2 - A legislação em vigor no âmbito dos sucessivos Estados de Emergências;
- 3 - A legislação das medidas de apoio às pessoas e empresas.

Determinou que:

- 1 - Sejam suspensos todos os cortes do abastecimento de água, até alteração da legislação em vigor.

RESTAURO PORTA DA IGREJA MATRIZ DE MORA - ATRIBUIÇÃO SUBSÍDIO: Presente informação do Senhor Presidente da Câmara informando que na sequência do pedido apresentado pelo Pároco da Paróquia Nossa Senhora da Graça, em Mora, atribuiu a Câmara Municipal de Mora, na sua reunião do passado dia 11 de Novembro, um subsídio no valor de 700 euros destinado a financiar o restauro Porta da Igreja Matriz de Mora.



Para que a verba possa ser transferida, o subsídio deve ser atribuído à Fábrica da Igreja Paroquial de Mora, em vez de Paróquia Nossa Senhora da Graça. A Câmara Municipal deliberou por unanimidade atribuir o referido subsídio à Fábrica da Igreja Paroquial de Mora.

RESTITUIÇÃO DE PARTE DO VALOR DO RECIBO DE ÁGUA: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade devolver a quantia de 16,36€, ao consumidor nº 2662, Ricarda Bernardina Cartaxo Casanova, devido a um lapso no valor estimado na faturação de água, ficando assim regularizada a situação.

AQUISIÇÃO DE TERRENO: Presente informação do **Senhor Presidente da Câmara** informando que com vista à continuidade de execução do Plano de Atividade,

pretende a **Câmara Municipal de Mora** estabelecer a ligação pedonal entre o Bairro da Quinta da Laranjinha e a Rua 1º de Dezembro, em Cabeção. Para tal, e dado que a ligação só é possível se efetuada através de um terreno privado, propõe a aquisição do mesmo pelo valor de três mil euros.

O referido terreno encontra-se inscrito na matriz sob o artigo 143, da freguesia de Cabeção, com uma área coberta de 69,60m² e a área descoberta de 60,00m², cujos atuais proprietários são: Herdeiros de Regina Pinto.

PARA CONHECIMENTO GERAL SE PUBLICA O PRESENTE E OUTROS DE IGUAL TEOR QUE VÃO SER AFIXADOS

Mora, 26 de Janeiro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal de Mora

Eng.º Luís Simão Duarte de Matos